



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Processo de despesa para contratação de empresa especializada para projeção, planejamento e execução dos serviços de paisagismo, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, bem como o aluguel de uma doente de água em fibra, potes de barro e das plantas naturais necessárias a realização do serviço, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, visando atender as necessidades das secretárias deste Município.

**1.2.** Tabela de Especificações e Quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para projeção, planejamento e execução dos serviços de paisagismo, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, bem como o aluguel de uma doente de água em fibra, potes de barro e das plantas naturais necessárias a realização do serviço	UNIDADE	01

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Tal serviço servirá para que a população em geral, retomem as festividades de aniversário deste Município, onde isso representa um grande valor sentimental, possuindo também, uma grande importância para a economia local.

**2.2.** A contratação deste Serviço de paisagismo para Decoração justifica-se pela festividade de aniversário do Município, que traz consigo a fraternidade, bem como, o aumento na movimentação no comércio local, que conseqüentemente, trará grandes lucros aos comerciantes, visto que, além da maior circulação da população local. Assim, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, deseja tornar essa data em um momento especial para a população, além de contribuir com o crescimento da cidade.

**3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**





**3.1.** A contratação de serviço especializado na **elencado no tópico nº 1.2**, para suprir as necessidades das Secretarias deste Município, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

**3.2.** Descrição do Objeto: características dos Itens e quantitativo;

**3.3.** No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

**3.4.** A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto da Dispensa, no todo ou em parte sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

**3.5.** O serviço será prestado nas seguintes localidades:

I. Avenida Getúlio Vargas, centro, Pau dos Ferros/RN.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

**4.1.** A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**4.2.** O serviço será desenvolvido de forma regular, planejado e programado, para realizar os serviços descritos do item 1.2, de acordo com o estabelecido no Cronograma, aprovado pelo CONTRATANTE;

**4.3.** A CONTRATADA se obriga a zelar pelo serviço entregue fazendo, inclusive, um controle de qualidade dos produtos utilizados.

#### **5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo para o início do serviço será a partir da emissão da Ordem de compra.

**5.2.** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização do serviço contratado, inclusive pagamento de indenizações devidas;

**5.3.** O início do serviço será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços;





**5.4.** O serviço será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.5.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6.** O serviço será tido como totalmente prestado definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

- 6.1.1.** Fornecer o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, *através de comissão/servidor especialmente designado*;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos:

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da dispensa.

## **8. DA VIGÊNCIA**

**8.1.** Este processo terá duração pelo período do evento.

## **9. DA SUBCONTRATADA**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até (trinta) dias corridos, e





entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**10.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**10.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**10.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto no capítulo X da Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.





## 11. PROPOSTA

**11.1.** As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar os serviços.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas eventuais alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, exercício de 2021, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações;

## 15. DO FORO COMPETENTE

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Dispensa de Licitação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 17 de agosto de 2021.

**ERICO DANTAS DE SOUZA**  
Gerente de Compras